



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

LEI N° 859/2025

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAR
E DAR NOVA REDAÇÃO À LEI
MUNICIPAL N.º 830/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
"**

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 830/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência que vierem a serem ganhos em processos judiciais e pagos ao Procurador Geral e Procurador Municipal efetivo."

Art. 2º. O *caput* do artigo 2º e §1º da Lei Municipal n.º 830/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os honorários advocatícios de sucumbência que vierem a ser ganhos nos processos judiciais pertencem exclusivamente ao Procurador Geral e Procurador Efetivo em exercício, excluídos os inativos, os exonerados e os comissionados.

§1º. O rateio entre o Procurador Geral e o Procurador efetivo em exercício será realizado em iguais partes.

Art. 3º. Fica revogado o §2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 830/2025.

Art. 4º. O §1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 830/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

"Art. 3º. (...)

§1º. A quantia apurada na conta específica será rateada, em partes iguais, entre o Procurador Geral e o Procurador Efetivo em exercício e depositada em conta bancária de titularidade de cada procurador."

Art. 5º. O caput do artigo 4º da Lei Municipal n.º 830/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os honorários advocatícios sucumbenciais serão repassados mensalmente ao Procurador Geral e Procurador Efetivo em exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios, respeitado o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal."

Art. 6º. O artigo 9º da Lei Municipal n.º 830/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação e/ou ato administrativo que retire ou reduza do Procurador Geral e do Procurador Efetivo em exercício o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata essa lei."

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 16 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

Decreto nº 1961/2025 de 16/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
512 - 4.4.90.51.00.00	1029 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
	Total Suplementação:	95.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

Decreto nº 1962/2025 de 16/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.089.	CONTRIBUIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ	
82 - 3.3.71.70.00.00	1001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias::

Redução

08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.078.	CONTRIBUIR AO CISCOMCAM	
386 - 3.3.72.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total Redução:	1.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

PORTARIA Nº 310/2025 - GM

“Prorroga o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 289/2025 - GM”.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

R E S O L V E:

I - Autorizar, por 30 (trinta) dias, a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 289/2025-GM.

II - Determinar, com respaldo no artigo 159 da Lei Municipal nº 034/97, a prorrogação do afastamento da servidora pública Municipal M.S.C, até 19 de dezembro de 2025, em virtude do término do ano letivo, sem prejuízo de sua remuneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 12 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Quarto Centenário – PR torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº 002/2025, destinado à seleção de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as instituições de Educação Infantil.

Após avaliação das propostas pela Comissão designada, obteve-se o seguinte resultado:

1. Empresa 1 – Contagie Sistema de Aprendizagem LTDA

Pontuação: 10 - dez pontos.

2. Empresa 2 – Distribuidora de Papéis e Livros S.A

Pontuação: 07 – sete pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA 1	EMPRESA 2
Adequação pedagógica	03	03	02
Qualidade e segurança	02	02	02
Variedade e aplicabilidade	02	02	01
Custo-benefício	03	03	02



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

PONTUAÇÃO TOTAL	10	10	07
-----------------	----	----	----

(Critérios estruturados conforme modelo usual de editais de aquisição de materiais pedagógicos.

Caso os critérios do seu edital sejam diferentes, posso ajustar imediatamente.)

As empresas interessadas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Quarto Centenário, 09 de dezembro de 2025.

Ângela Ferreira Tunin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

PORTARIA Nº 424/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO/PR	16/12/2025	16/12/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 16 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do município de Quarto Centenário para o período de 2026/2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 517, de 11 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do município de Quarto Centenário para o período de 2026/2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário - PR, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA
Data: 16/12/2025 09:24:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quarto Centenário - Paraná



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS (CURATIVOS ESPECIAIS/INSUMOS, BOLSA MÉDICA ORGANIZADORA, CAIXAS TÉRMICAS E GELO REUTILIZÁVEL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **05/01/2026**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **16/01/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **16/01/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 16 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	166/2025
Llicitação Nº:	085/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PARA TABLETS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data de Adjudicação e Homologação:	12/12/2025

02 – FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI
CPF/CNPJ Nº:	55.642.077/0001-57

03 – LOTE/ITEM:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	226	UND	PELÍCULA PARA TABLET LENOVO TAB K11 – EM VIDRO TRANSPARENTE, 10,9 POLEGADAS, ANTI-IMPRESSÃO DIGITAL, ANTIRREFLEXO, DUREZA DA SUPERFÍCIE 9 H, RESISTENTE A ÓLEO, À PROVA DE CHOQUE, COM INSTALAÇÃO.	CAPAS25	38,75	8.757,50

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 8.757,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 12 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal N° 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo N°:	177/2025
Contratação Direta N°:	47/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LAUDOS DE SONDAÇÃO A TRADO E DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
Data de Adjudicação e Homologação:	15/12/2025

02 – FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA
CPF/CNPJ N°:	41.837.020/0001-07

03 – LOTE/ITEM:

LOTE 01			DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
ITEM	QTDE.	UNID.			
1.	2	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO PARA EXPLORAÇÃO E RECONHECIMENTO DO TIPO DE SOLO, A SER REALIZADO CONFORME A NBR 6484/2021 E NBR 8036/1983, CONTENDO, NO MÍNIMO, DE 04 FUROS DE SONDAÇÃO SPT COM 15,00M OU ATÉ ATINGIR A IMPENETRABILIDADE, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR MEMORIAL DESCRIPTIVO, RELATÓRIO COM OS PERFIS DO TERRENO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, E ART OU RRT. A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR TAMBÉM O LAUDO DE FUNDAÇÃO, DOCUMENTO TÉCNICO EMBASADO NA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS PERFIS DO TERRENO, O QUAL SUGERE A MELHOR SOLUÇÃO DE FUNDAÇÃO A SER ADOTADA PARA O CASO.	3.200,00	6.400,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

			<p>LOCAL 01: FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BANDEIRANTES D'OESTE. MATRICULA Nº: 24.766. COORDENADAS: 275607.72 M E; 7309797.01 M S.</p> <p>LOCAL 02: FUTURA INSTALAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. ENDEREÇO: RUA BUENO DA SILVA, PRÓXIMO AO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS APOLONI.</p>		
2.	2	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO QUE VISA CALCULAR A ESTIMATIVA DA VAZÃO QUE INFILTRARÁ ATRAVÉS DAS CAMADAS DE SOLO A SEREM ESTUDADAS, A SER REALIZADO DE ACORDO COM A NBR 13.969/1997, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COM A TAXA DE PERCOLAÇÃO E A TAXA DE APLICAÇÃO DIÁRIA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, E ART OU RRT.</p> <p>LOCAL 01: FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BANDEIRANTES D'OESTE. MATRICULA Nº: 24.766. COORDENADAS: 275607.72 M E; 7309797.01 M S.</p> <p>LOCAL 02: FUTURA INSTALAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. ENDEREÇO: RUA BUENO DA SILVA, PRÓXIMO AO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS APOLONI.</p>	391,25	782,50
VALOR DO LOTE:					7.182,50

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 7.182,50 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 15 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNICA LIMITADA - CNPJ Nº 41.837.020/0001-07.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LAUDOS DE SONDAÇÃO A TRADO E DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:	R\$ 7.182,50 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	16 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 NÚMERO DO PROCESSO Nº 177/2025	
CONTRATADA(O): TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA	CNPJ/MF: 41.837.020/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LAUDOS DE SONDAÇÃO A TRADO E DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.	
VALOR TOTAL: R\$ 7.182,50 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1771

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino